



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1633A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.433**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.474.600,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos reais).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.474.600,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 55			
02	Poder Executivo		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
FICHA 440			
02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.147	Manutenção da Casa Lar		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	500,00
FICHA 710			
02	Poder Executivo		
05	Departamento de Contabilidade e Finanças		
0412300032.024	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças		
3.1.90.01	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	R\$	100,00
FICHA 917			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
1236100532.041	Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
FICHA 1136			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3650053.2.199	Ensino Infantil - Pré-Escola		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
FICHA 1171			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123610054.2.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	660.000,00
FICHA 1180			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123610054.2.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Obrigações Patronais	R\$	110.000,00
FICHA 1191			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123650054.2.196	Fundeb Magistério Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	465.000,00
FICHA 1200			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123650054.2.196	Fundeb Magistério Creche		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00

FICHA 1203

02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123650054.2.196	Fundeb Magistério Creche		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	45.000,00

FICHA 1216

02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
12.365.0054.2.197	Fundeb Magistério Pré-escola		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	55.000,00

FICHA 1350

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.1220031.2.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00

FICHA 1874

02	Executivo Municipal		
10	Secretaria de Saúde		
10.305.0031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	105.000,00
TOTAL		R\$	1.474.600,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, e de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º incs. I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I - Superávit Financeiro:

Superavit Financeiro Disponível - Recursos Próprios.....	R\$ 134.600,00
Superavit Financeiro Disponível - Recursos Estaduais.....	R\$ 1.340.000,00

TOTAL.....

.....R\$ 1.474.600,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 10 de dezembro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 6.439

Dispõe sobre substituição de Conselheiros Tutelares.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto nos Ofícios nº 001, de 16 de janeiro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 003, de 15 de janeiro de 2025 do Conselho Tutelar;



Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.294, de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de Mirassol;

Considerando o disposto no artigo 132 do Estatuto da Criança e Adolescente.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora Andrea Cristina Miranda dos Santos, Conselheira Tutelar, durante o período de 20.01.2025 a 24.03.2025, para substituir as Conselheiras Tutelares, Thaise Camila de Oliveira, Kelly Franciane Zanine Leite e Franciele Pereira, em virtude de substituições de férias.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 20 de janeiro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 6.440

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.814, de 17 de março de 2021 e posteriores alterações.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Ofício nº 12, de 15 de janeiro de 2025 do Departamento de Trânsito;

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.814, de 17 de março de 2021 e alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º - ...

...

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

I. Tenente Coronel PM Benevides Fernandes Neto, Comandante do 52º Batalhão de Polícia Militar do Interior; **(NR)**

II. Major PM Rafael Henrique Helena, Subcomandante do 52º Batalhão de Polícia Militar do Interior.” **(NR)**

...

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 21 de janeiro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas